

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 71 DOE – 10/04/20 - seção 1 – p. 22

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 50, de 9-4-2020

O Secretário da Saúde, de acordo com o artigo 8º do Decreto 60.399/2014 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos da Lei 10.294, de 20-04- 1999, alterada pela Lei 12.806, de 01-02-2008, e regulamentado pelo Decreto 60.399, de 29-04-2014, e alterado pelo Decreto 61.175, de 18-03-2015, Elisabeth Aparecida Silva, RG. 23507125-0, para exercer as funções de ouvidor junto a Unidade de Gestão Assistencial IV, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 2º - O ouvidor terá as competências previstas no artigo 1º do Decreto 60.399, de 29-04-2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 16-12-2019. Processo/Ofício nº. SES-PRC-2019/05075. Processo/Ofício nº SES-PRC-2019/05075